



UFRJ
faz **100**
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA- PR2

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS N° 64/2021

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por intermédio da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, torna pública a oferta de 6 (seis) bolsas de desenvolvimento acadêmico, observadas as especificações constantes deste Edital, em conformidade com as atividades abaixo discriminadas.

São atividades da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2:

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa é a responsável pela formulação, coordenação e cumprimento da política institucional da UFRJ nestas áreas, em conformidade com deliberações do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG, que é o órgão deliberativo da estrutura superior da Universidade responsável pelas diretrizes didáticas e pedagógicas dos cursos de pós-graduação e da pesquisa.

Em sua estrutura a PR-2 conta com a coordenação do Programa de Internacionalização da CAPES (Print), do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), do Programa de Demanda Social da CAPES (bolsas de mestrado e doutorado), além de todas as atividades da parte acadêmica relacionadas aos programas de pós-graduação stricto e lato sensu. Mais recentemente, foi criado o Programa de Gestão de Indicadores de Desempenho (GID).

A política de inovação da UFRJ também está sendo desenvolvida no âmbito da PR-2, que tem em sua estrutura a Agência UFRJ de Inovação.

A PR-2 tem o objetivo de contribuir para a formação de cidadãos com alto nível de qualificação, para o crescimento e a disseminação da produção científica, artística e cultural e para o desenvolvimento tecnológico do país.

1. OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico/UFRJ tem por objetivo:

- 1.1 Apoiar os setores da Administração Central da UFRJ na execução de projetos de desenvolvimento institucional;
- 1.2 Contribuir com a formação profissional de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em projetos de desenvolvimento institucional.
- 1.3 Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas junto à Administração Central da UFRJ;
- 1.4 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos de sua formação;
- 1.5 Contribuir com a formação profissional de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em projetos de desenvolvimento institucional.



UFRJ
faz **100**
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão ser proponentes os alunos de Graduação da UFRJ, que deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado, a partir do 2º período, em curso de graduação da UFRJ e estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio presencial da UFRJ estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
- b) Não acumular a bolsa com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil, da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;
- c) Não possuir vínculo empregatício;
- d) Possuir CR igual ou superior a 6.0.

3. DAS BOLSAS

3.1 São concedidas até seis bolsas no valor de R\$ 600,00

3.2 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ; a bolsa poderá ser cancelada pela PR-2 nas seguintes condições:

- a) por desistência do aluno;
- b) a pedido do coordenador;
- c) por não cumprimento dos requisitos do Programa;
- d) por trancamento de matrícula ou por formatura;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por não inscrição pelo aluno em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- g) por indisponibilidade de recursos.

3.3 Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período, por outro discente, a critério do coordenador.

3.4 Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

3.5 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será definida com o coordenador não podendo ser inferior a 20 (vinte) horas semanais.

3.6 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS:

4.1 Os alunos interessados deverão encaminhar em arquivo PDF: o currículo, histórico escolar e a CRID com a comprovação de matrícula válida no período de 2020-1 (novembro de 2020 a março de 2021), anexando os documentos no formulário abaixo devidamente preenchido:

<https://forms.gle/9t6YE6h1sPznhMYo6>

4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.



UFRJ
faz **100**
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2

4.3 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

5. QUANTIDADE, VALOR E PROJETO DA BOLSA

5.1 Serão concedidas seis bolsas

a) A bolsa é concedida ao estudante regularmente matriculado em curso de graduação, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao mês, objetivando a consolidação da execução de projetos de desenvolvimento institucional relacionados à sua área de formação, considerando as atribuições das Divisões da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

b) As bolsas se destinam a atividades relacionadas ao Escritório de Gestão de Indicadores de Desempenho e ao Núcleo de Apoio às Políticas de Pós Graduação e Pesquisa.

6. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Os recursos para atender a este Edital são oriundos do Orçamento da UFRJ

6.2 As bolsas terão vigência mínima de 3 (três) e máxima de 12 (doze) meses, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e a duração dos projetos desenvolvidos.

7. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 Os documentos enviados pelos solicitantes serão analisados através de critérios de disponibilidade de horário do curso e do currículo apresentado.

7.2 Os alunos selecionados serão chamados para uma entrevista através de canal remoto em data a ser definida após o recebimento das inscrições. A convocação será realizada por e-mail.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da presente seleção será divulgado na página eletrônica da PR-2 e por e-mail para os interessados.

9. DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1 Os alunos selecionados deverão entregar a documentação exigida para sua inscrição:

- a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- b) Print da tela com a parte dos dados bancários cadastrados no SIGA (não podendo ser conta salário ou conta conjunta ou conta poupança);
- c) Telefone e endereço eletrônico;
- d) CRID;
- e) outros dados solicitados na plataforma

10. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

10.1 O bolsista deverá:

- a) Dedicar-se às atividades relacionadas à bolsa correspondente à área para qual foi selecionado;
- b) Cadastrar seus dados pessoais no SIGA;



UFRJ
faz **100**
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2

- c) Cadastrar a conta corrente bancária no SIGA, obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A (não pode ser conta conjunta e nem poupança);
- d) Assinar o Termo de Compromisso e, quando couber, Termo de Confidencialidade;
- e) Executar o plano de atividades apresentado;
- f) Cumprir a carga horária semanal estipulada de 20 horas semanais;
- g) Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao coordenador;
- h) Apresentar ao seu coordenador o relatório final de atividades (comentando a sua relevância para a sua formação acadêmica), no término do ano em exercício da bolsa.

11. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR/ORIENTADOR

9.1 São atribuições do coordenador:

- a) Orientar o bolsista nas atividades previstas de acordo com as demandas referentes aos planos de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado;
- b) Acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foram selecionados, apoiando-o no cumprimento das atividades do Setor;
- c) Lançar no SIGA a frequência mensal do bolsista até o 10º (decimo) dia útil do mês de competência;
- d) Comunicar a inclusão, exclusão ou substituição do bolsista;
- e) Apresentar relatório semestral sobre o resultado alcançado no período;
- f) Apresentar relatório ao final da vigência do edital, discriminando os resultados alcançados no período.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 Perguntas e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail gid@pr2.ufrj.br

13. CALENDÁRIO.

INSCRIÇÕES: 15 a 19 de fevereiro de 2021

SELEÇÃO: 22 de fevereiro a 5 de março de 2021

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 8 de março de 2021

IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA: a partir de 8 de março de 2021

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2021.

Denise Maria Guimarães Freire
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa